



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE RONDÔNIA
COORDENAÇÃO DE ESTÁGIO DE DIREITO**

1ª CONVOCAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DE DIREITO PARA PRRO

De ordem do Excelentíssimo Procurador-Chefe da Procuradoria da República no Estado de Rondônia, **CONVOCO** os estagiários abaixo para, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, apresentarem-se na sede da Procuradoria da República no Estado de Rondônia:

Classificação	Candidatos
1º	CLAUDIA WALERIA CARVALHO MENDES MACENA
2º	THAMIRES FELIX NOBRE
3º	SARA DE SOUZA SANTOS
4º	ARTHUR LOBO BRAGA
5º	PAULO JUNIOR XIMENES DE QUADROS
6º	ANDRESSA RAMOS DA SILVA

Os candidatos deverão comparecer na PR/RO a partir do dia **29/09/2015** para preenchimento dos documentos pertinentes à posse.

A inclusão do estudante no Programa far-se-á mediante assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, nos termos da PORTARIA PGR/MPU Nº 378 de 9 de agosto de 2010, alterada pela Portaria 576 de 12 de novembro de 2010, 155 de 30 de março de 2011 e da Lei nº 11.788/2008, observada a Resolução do CNMP nº 42/2009, afirmado em 3 (três) vias, assinadas pelos representantes da unidade conveniente/MPF, da conveniada/instituição de ensino e pelo estudante/estagiário, observadas as seguintes exigências, conforme art. 5º da portaria PGE/MPU n. 378/2010:

- I – ter sido aprovado no processo seletivo;
- II – cópia dos seguintes documentos pessoais, que deverão ser conferidas com o original pelo servidor do MPF/RO: a) Carteira de Identidade; b) CPF e c) Comprovante de quitação com as obrigações militares (certificado de reservista ou de dispensa de incorporação) e eleitorais (fornecida pelo www.tre-ro.jus.br);
- III - apresentar Declaração expedida pela Secretaria da Instituição de Ensino, referente ao semestre ou ano cursado pelo aluno (a partir do 3º ano ou 5º semestre);
- IV – ter frequência efetiva na respectiva instituição de ensino;
- V – apresentar o histórico escolar da instituição de ensino que se encontra matriculado;
- VI – apresentar 02 (duas) fotos 3x4 atuais;
- VII – apresentar o *curriculum vitae*; e
- VIII – atestado médico comprovando a aptidão clínica para realização de atividade de estágio.

A COORDENAÇÃO